



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## MOÇÃO Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2005

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR**, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 2.314, de 17 de julho de 2000, e pelo disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CERH/PR nº 07 de 19 de julho de 2002,

Considerando o trâmite da Proposta de Emenda Constitucional nº 43;

Considerando os fundamentos da Lei 9.433/97 que prevê que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada;

Considerando o fortalecimento da Política Nacional de Recursos Hídricos no âmbito dos Estados, através da implementação das Políticas e dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e

Considerando a necessidade da gestão eficaz dos recursos hídricos subterrâneos,

### **RESOLVE:**

Aprovar moção dirigida a todos os parlamentares do Congresso Nacional e do Senado, bem como aos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, manifestando-se contrário à Proposta de Emenda Constitucional nº 43, de autoria do Senador Julio Eduardo, com relatoria do Senador Lúcio Alcântara, que passa a dominialidade das águas subterrâneas, hoje de domínio dos Estados, para a União, solicitando interferência política dos mesmos em favor dos interesses do Estado do Paraná e demais Estados da Federação, na área de gestão de recursos hídricos, mantendo portanto o texto constitucional em vigor.

,

**LUIZ EDUARDO CHEIDA**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**  
**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR**